CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 268/2023**

**AUTORIA:** VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE

**EMENTA:** "Indica ao Ministério da Previdência e ao Congresso Nacional, a inclusão da fibromialgia no rol de doenças que dispensam a necessidade de carência para concessão de benefícios, destinados aos segurados incapacitados para o trabalho."

**RELATOR:** Sidninho

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria do Vereador Maurício Trindade, sugere ao Ministério da Previdência e ao Congresso Nacional, a inclusão da fibromialgia no rol de doenças que dispensam a necessidade de carência para concessão de benefícios, destinados aos segurados incapacitados para o trabalho.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (Art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Trata-se de proposição de indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO AO PROJETO DE INDICAÇÃO nº 268/2023.**

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2025

**SIDNINHO**
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Maurício Trindade

Julio Santos

Duda Sanches

Rodrigo Amaral

Aladilce Souza

Omarzinho

PARECER APROVADO EM COLEGIADO

EM 25 / 11 / 25